

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO DE CONTRATO

REFERENTE: CONTRATO DE Nº 20210407, DO PREGÃO 056/2021

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50

CONTRATADO: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI, CNPJ: 08.061.263/0001-12

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 20210407.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve atualização de dotação orçamentária, haja vista, que Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência de se tratar de Manutenção da Iluminação Pública a dotação que atende e tem saldo suficiente para cobertura do contrato e a dotação: 25 752 0037 2.036 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, os recursos para pagamento do mesmo.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Por todo exposto, solicito que seja realizado o apostilamento de inclusão de dotação, passado om contrato a ser suprido pela dotação: 25 752 0037 2.036 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.

Sem mais para o momento,

Pacajá/PA, 23 de dezembro de 2021.

